



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA – Fone (71) 3186-0001  
E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL DE REMOÇÃO nº 90,  
de 26 de novembro de 2015**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, Seção 2, página 1, visando atender aos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e Resolução nº 18, de 14 de outubro de 2014, aprovada “*ad referendum*”, ratificada pela Resolução nº 38, de 16 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 28, de 24 de novembro de 2015, pelo Presidente do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, torna público a **Retificação nº 03** do Edital de Remoção nº 90, de 26 de novembro de 2015, nos termos descritos abaixo mantendo inalterados os demais itens do Edital.

**I – O Anexo III – BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE** passa a ter a seguinte redação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha***  
**Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

**ANEXO III**

**BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES DO BAREMA</b>
1	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano	0,08 ponto por mês	As informações apresentadas no formulário <i>on line</i> serão, posteriormente, validadas pela DGP
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência  02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 3 deste barema)	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência
3	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 200 Km	08 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha***  
**Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

*ANEXO III – Continuação*

**BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES DO BAREMA</b>
4	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano	0,17 ponto por mês de gestão, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e exoneração da função exercida publicada no Diário Oficial da União ou no Boletim de Serviço Interno
5	Participação em atividades de pesquisa, extensão e programas na área de agroecologia, educação do campo e/ou cooperativismo.	3,0 pontos por atividade, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 21 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de declarações ou certificados
6	Doutorado na área de atuação ou em educação Mestrado na área de atuação ou em educação Especialização na área de atuação ou em educação	20 pontos 12 pontos 05 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma ou ata de defesa e declaração de conclusão do curso, sendo computada a de maior titulação  A pontuação para titulação específica na área de Agroecologia será acrescida de 5 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha**  
**Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

*ANEXO III – Continuação*  
**BAREMA PARA CARREIRA DOCENTE**

7	Participação em Comissões Permanentes no âmbito do IF Baiano(CPA, CPPD, Comissão de Ética e CCPS), nos últimos 5 anos	02 pontos por Comissão	A comprovação se dará por meio da apresentação de portaria de designação
8	Coordenação de projetos de pesquisa, de extensão e programas desenvolvidas no IF Baiano ou em outra instituição de ensino	2,0 pontos por projeto e/ou programa, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório de participação no projeto e/ou programa
9	Autor ou Coautor de Livro na área de atuação  Autor ou Coautor de Artigo Científico na área de atuação	2,0 pontos por Livro, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 6 pontos  3,0 pontos por Artigo Científico, nos últimos 5 anos, apenas em Qualis Periódicos A1, A2, B1 e B2 Pontuação máxima 6 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia de documento comprobatório
10	Curso de Licenciatura ou complementação pedagógica de portadores de diploma de nível superior (Esquema I)	05 pontos, sendo computado apenas um certificado ou diploma	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma

Observações: 1. Na contagem do tempo de efetivo exercício no IF Baiano, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será considerada como mês integral;  
2. Será utilizado o Google Maps para a verificação da distância entre os municípios do *campus* de atuação e o município de pretensão de lotação.

**II – O Anexo IV – BAREMA BAREMA PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO passa a ter a seguinte redação:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA  
E-mail: [gabinete@ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@ifbaiano.edu.br)

**Processo Seletivo de Remoção – *Campus Serrinha***  
**Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES DO BAREMA</b>
1	Tempo de efetivo exercício no IF Baiano	0,08 ponto por mês	As informações apresentadas no formulário <i>on line</i> serão, posteriormente, validadas pela DGP
2	Dependentes que constem nos assentos funcionais e residam a menos de 200 km do município da unidade de pretensão de lotação	05 pontos por dependente menor de 21 anos ou dependente com deficiência  02 pontos por demais dependentes (exceto dependentes contemplados no item 3 deste barema)	No caso de filhos em idade escolar, de acordo com a Lei 12.976/2013, a comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento ou RG e cópia de declaração de matrícula em instituição de ensino no município de opção de lotação ou cidade no raio estabelecido. Nos demais casos, é obrigatória a apresentação do RG e do comprovante de residência
3	Se casado(a) ou em união estável e o cônjuge ou companheiro(a) resida no município de opção de pretensão de lotação ou cidade no raio de 200 Km	08 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável e de comprovante de endereço atualizado em nome do cônjuge ou companheiro(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Rua do Rouxinol,115 - Bairro do Imbuí - CEP: 41720052 - Salvador-BA

**Processo Seletivo de Remoção – Campus Serrinha Edital nº 90/2015 – IF Baiano**

*ANEXO IV – Continuação*

**BAREMA PARA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>COMPROVANTES DO BAREMA</b>
4	Participação em atividades de gestão desenvolvidas no IF Baiano	0,17 ponto por mês de gestão, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 10 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da portaria de nomeação e exoneração da função exercida publicada no Diário Oficial da União ou no Boletim de Serviço Interno
5	Participação em atividades de pesquisa, extensão e programas na área de agroecologia, educação do campo e/ou cooperativismo.	3,0 pontos por atividade, nos últimos 5 anos Pontuação máxima 21 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de declarações ou certificados
6	Doutorado na área de atuação ou em educação Mestrado na área de atuação ou em educação Especialização na área de atuação ou em educação Graduação	20 pontos 12 pontos 05 pontos 03 pontos	A comprovação se dará por meio da apresentação de certificado ou diploma ou ata de defesa e declaração de conclusão do curso, sendo computada a de maior titulação A pontuação para titulação específica na área de Agroecologia será acrescida de 5 pontos A pontuação para graduação não se aplica para os cargos da Classe E do PCCTAE
7	Participação em Comissões Permanentes no âmbito do IF Baiano(CPA, CIS, Comissão de Ética e CCPS), nos últimos 5 anos	02 pontos por Comissão	A comprovação se dará por meio da apresentação de portaria de designação

ORIGINAL ASSINADO

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**

Reitor